



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 15/2015-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2015.02 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 06 (seis), conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS
QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	MESTRADO	Biotecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Áreas Estratégicas da Química e Biotecnologia, Físico-Química, Química Analítica e Ambiental, Química Inorgânica e Catálise, Química Orgânica	06

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de **29 de maio a 29 de junho de 2015**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação na Secretaria do Instituto de Química e Biotecnologia, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970; das 08:00h às 15:00h.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – Mestrado em Química e Biotecnologia (Edital n.º 15/2015)
 Programa de Pós Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, Universidade Federal de Alagoas
 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
 Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgqb.ufal@gmail.com.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos e diploma de graduação devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	(82) 3214-1144 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia E-mail: ppgqb.ufal@gmail.com Instituto de Química e Biotecnologia Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado, no período indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* impresso (conforme CV Lattes) e encadernado, devidamente comprovado com os certificados. Os certificados das atividades descritas no currículo devem ser organizados conforme sequência apresentada no anexo II (Tabela de pontuação do currículo). **Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do anexo II deste edital.**

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja o carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, assinado e com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito **ANTECIPADAMENTE** até o dia **26/06/15** na Coordenação do Programa de Pós-graduação (Quadro 2)

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 5º deste Edital implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos.

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada nos anexos deste edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova escrita;
- II. Maior nota na avaliação do currículo e histórico escolar.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. Todo o processo seletivo será realizado por uma banca composta de docentes do PPGQB:

Docentes	Cargo	SIAPE
Prof Dr Josué Carinhanha	Presidente	1613338
Prof Dr Francis Soares Gomes	Titular	2089586
Prof Dr Dimas José da Paz Lima	Titular	2089941
Profa Dra Isis Martins Figueiredo	Suplente	1820117

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 11 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.igb.ufal.br, respectivamente.

Art. 12 O candidato poderá recorrer do **resultado Preliminar** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

Art. 14 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado pela coordenação do curso.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 15. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

Art. 16 A previsão para o início das aulas é para **10 de agosto de 2015**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 18 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 19 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 20 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 21 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1144, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 22 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 23 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 24 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia.

Maceió, 29 de maio de 2015.

Profa. Dr. Mario Roberto Meneghetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

A. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes e profissionais das áreas de Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do PPGQB.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
1. Inscrições e Entrega da documentação	29/05 a 29/06/2015
2. Homologação das Inscrições	Até 02/07/2015
3. Período de Recurso da Homologação das Inscrições	03, 06 e 07/07/15
4. Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	07/07/15
5. Prova de Conhecimentos Específicos	08/07/2015
6. Análise documental, Curricular e Histórico Escolar	08/07/2015
7. Resultado	Até 13/07/2015
8. Recurso do resultado preliminar	14 a 16/07/2015
9. Resultado final	Até 16/07/2015

Matrícula dos aprovados e classificados dia 16/07/2015

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA
INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Inscr. n.º

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO.

MESTRADO

DOUTORADO

FOTO 3 X 4

DADOS RELATIVOS AO CANDIDATO:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: / / CIDADE: ESTADO:

FILIAÇÃO:

CPF: ESTADO CIVIL:

R.G: ÓRGÃO: ESTADO: DATA: / /

TÍTULO DE ELEITOR: N.º SECÇÃO: ZONA:

CERTIFICADO DE RESERVISTA: N.º NATUREZA: RM:

CSM:

DADOS RELATIVOS AO CURRÍCULUM:

NÍVEL OBTIDO ATÉ O PRESENTE: SUPERIOR. MESTRADO.

DENOMINAÇÃO DO CURSO:

INÍCIO:

TÉRMINO:

INSTITUIÇÃO:

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM NÃO

INSTITUIÇÃO / EMPRESA:

ENDEREÇO:

RUA AV.

APTo. BAIRRO: CIDADE:

..... CEP: Cód. DDD FONE:

ASSINATURA DO REQUERENTE:

DATA: / /

C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

Etapa	I. Prova de Conhecimentos Específicos	II. 1. Análise documental; 2. Curricular e Histórico Escolar
Caráter	Classificatório	1. Classificatório
Peso	6,0	4,0

A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada em local a ser divulgado pelo PPGQB, podendo ocorrer em outros municípios do Estado de Alagoas e/ou outros Estados, desde que haja representante (Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-graduação) para aplicação da prova. O representante e candidato deverão contatar o PPGQB para os trâmites legais da realização da etapa I do processo seletivo até o dia 01/07/2015.

OBSERVAÇÕES:

A prova de conhecimentos específicos será composta de cinco questões de Química Orgânica, Físico-Química, Bioquímica, Química Inorgânica e Química Analítica, totalizando 25 questões, das quais o candidato deverá escolher, no máximo, 10 (dez) questões.

A prova de conhecimentos específicos, Etapa I, tem caráter classificatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

Apenas os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e os que atenderam ao Artigo 5º deste Edital terão seus currículos analisados.

A análise documental, Etapa II 1, seguirá o descrito no Art. 6º deste edital.

A análise curricular e do histórico escolar, Etapa II 2, com peso 4,0 (quatro), tem caráter classificatório, e será realizada conforme critérios definidos pela Tabela de Pontuação publicada no Anexo II deste edital.

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

ANEXO II: Tabela de pontuação

Descrição	Pontos
1. Média do Histórico (último disponível)	Média
2. Tempo total de Graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 1.0, sendo que para cada semestre a mais 0.2 negativo)	1,0-0,0
3. Tempo para ingressar na PG (imediato 1.0. Para cada semestre a mais descontar 0.2)	1,0-0,0
4. Atividades Extracurriculares: monitorias (1.0 pontos/ semestre)	Máximo 3,0
5. Iniciação Científica, PIBITI, PIBID, PET e outros equivalentes, com no mínimo de 20 horas por semana (2,0 pontos / semestre)	Máximo 5,0
6. Curso de Especialização (mínimo de 360h) (1,0 ponto por curso)	3,0-0,0
7. Cursos extracurriculares relacionados com ensino e pesquisa e extensão de no mínimo de 15h (0,6 pontos a cada 15h de curso)	Máximo 10
8. Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 8h e máximo de 14h, (0,4 ponto a cada curso)	Máximo 5,0
9. Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 4h e máximo de 7h, (0,2 ponto a cada curso)	Máximo 2,0
10. Participação em eventos científicos: Internacional – 2,0 ponto/ participação Nacional – 1,5 pontos/ participação Regional – 1,0 ponto/ participação Local – 0,5 ponto/ participação	Máximo 10
11. Publicações (revista indexada) Qualis A – 10,0 pontos/publicação; Qualis B – 5,0 pontos/ publicação; Qualis C – 1,0 ponto/ publicação;	Máximo 25
12. Publicações e/ou Comunicações em congresso (inclusive PIBIC): Trabalho completo (no mínimo 3 páginas) – 1,0 ponto/comunicação Resumo – 0,5 ponto/comunicação Apresentação Oral pelo aluno – 1,0 ponto/apresentação	Máximo 10
13. Estágios extracurriculares: para cada 100h/estágio 2,0 pontos	Máximo 6,0

14. Atividade de Ensino: Superior - 1,0 por semestre Médio –0,5 por semestre Fundamental – 0,2 por semestre	Máximo 3,0
15. Anos de atividade profissional relacionada à profissão (exceto ensino): cada ano vale 1,0 ponto	Máximo 3,0
16. Outras atividades não computadas: aula de nivelamento, organização de eventos, participação em comissões, representação de discentes, outras. (0,5 ponto por atividades)	Máximo 2,0
17. Prêmios e láureas – 1,0/prêmio.	Máximo 3,0
	Total 92

E. LITERATURA RECOMENDADA

-J.E. Brady, Química Geral, **Química Geral**: estequiometria, ligações químicas, equilíbrio químico e espontaneidade e propriedade das soluções.

-T.W. Graham Solomons & C.B. Fryhle, Organic Chemistry, **Química Orgânica**: Estrutura molecular e ligações químicas, compostos representativos do carbono: grupos funcionais e forças intermoleculares, introdução as reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; nomenclatura a análise conformacional dos alcanos e cicloalcanos; estereoquímica; reações de substituição nucleofílica (SN1 e SN2) e de eliminação (E1 e E2).

-A.L. Lehninger; D.L. Nelson & M.M. Cox, Princípios de Bioquímica / L. Stryer, Bioquímica / D. Voet & D. Voet, Biochemistry / M.K. Campbell, Bioquímica, **Bioquímica**: Equilíbrio ácido-base, química dos carboidratos, proteínas, lipídeos, cinética enzimática, coenzimas, cofatores e ácidos nucleicos.

-P.W. Atkins, Físico-Química, volumes 1,2 e 3, **Físico-Química**: Princípios da Termodinâmica (1ª, 2ª e 3ª Leis), Cinética Química (reações de 1ª e 2ª ordem, catálise), Eletroquímica (soluções e interfaces, fundamentos de processos redox), estrutura cristalina (difração de raios-X).

- Skoog *et al.* Fundamentos de Química Analítica, N. Bacchan, O.E.S. Godinho, L.M. Aleixo, E. Stein, Introdução a Semimicroanálise Qualitativa, D.C. Harris, Análise Química Quantitativa, **Química Analítica**: Equilíbrio Químico, concentração de soluções, balanceamento de reações químicas, cálculo de pH de soluções, solução tampão, hidrólise de soluções de sais, equilíbrio ácido-base, equilíbrios de solubilidade, equilíbrios de oxi-redução, equilíbrios de complexação, titrimetria de neutralização, titrimetria de precipitação, titrimetria de oxi-redução e titrimetria de complexação.

-Shriver, D.F., P.W. Atkins, Química Inorgânica, H.L.C. Barros, Química Inorgânica – uma introdução, J.D. Lee, Química Inorgânica, **Química Inorgânica**: Estrutura eletrônica dos átomos, ligação química (ligações iônica, covalente metálica e ligações intermoleculares), complexos de metais de transição (nomenclatura, estrutura e teorias de ligação), Química descritiva dos não metais (nitrogênio, oxigênio, carbono, halogêneos, fósforo e enxofre), química descritiva de alguns metais (alumínio, ferro, cromo e manganês).

F. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Mario Roberto Meneghetti

Vice-Coordenadora: Ana Catarina Rezende Leite

ENDEREÇO: Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A.C. Simões.

Telefone: (82) 3214-1144

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia>

E-mail: ppgqb.ufal@gmail.com